



Portaria nº 1098/2025 – SEMAD

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o servidor municipal para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2024.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 104, inciso III da Lei nº. 14.133/21 e Art. 117, caput da mesma lei, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO AUXILIAR OS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.



PREFEITURA DE
MARITUBA

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALBERTO SOUZA LIMA NETO, matrícula: 092150 e JONY WASHINGTON RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula: 100294 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PMM** CNPJ/MF nº 01.611.666/0001-49.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do Contrato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marituba – PA, 01 de julho de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY

Secretário Municipal de Administração